



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 214

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da lei municipal nº432, de 25 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, elêvando, por consequência, o custo/hora,

D E C R E T A :


Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, pelos serviços prestados, dos seguintes equipamentos:

- a)- Motoniveladora.....CR\$.400,00 p/h.
- b)- Trator de Esteiras.....CR\$.400,00 p/h.
- c)- Trator pequeno, c/pneu.....CR\$.160,00 p/h.
- d)- Pã carregadeira.....CR\$.400,00 p/h.
- e)- Scrapper.....CR\$.1.100,00 p/h.
- f)- Caminhão.....CR\$.60,00p/viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº135, de 29 de maio de 1979;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 1979.


TUGUO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


TAJIURO MIZUNO
DIRETOR DO DEPTº DO MATERIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / 08 / 1979
DE N.º 476
UMUA 06 / 08 / 1979
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO